



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
PORTARIA Nº 629, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Designa Comissão para avaliação de viabilidade de continuidade do Programa Jovem Aprendiz e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando o Ofício 027/2018 do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, no sentido de encerramento do polo de aprendizagem em Alto Araguaia/MT;

Considerando a necessidade do Programa ser executado por entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional;

Considerando questões de ordem financeira do município, tendo em vista a existência de outros programas destinados aos adolescentes, em especial o Programa Pró-Estágio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Análise do Programa “Jovem Aprendiz”, composta pelos servidores: ANA MARIA CAMPOS FRAGA – Coordenadora; MAXIMILIAN JOSÉ B. GONSALEZ – Membro e FELIPE JOSÉ CASARIL – Membro, a fim de procederem à avaliação de viabilidade de continuidade Programa “Jovem Aprendiz”.

§ 1º. Deverá a comissão verificar a existência de outras entidades sem fins lucrativos – sistemas “S” ou entidade autorizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional e execução do “Programa Jovem Aprendiz, tendo em vista o encerramento das atividades do CIEE.

§ 2º. A comissão deverá proceder minuciosa análise quanto à questões de capacidade financeira do município, a fim de indicar a possibilidade de continuidade do Programa, informando ainda eventual número de aprendizes que podem ser inseridos, sem causar impactos ao município.

Art. 2º A mencionada Comissão deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar relatório constando todas as exigências desta Portaria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de novembro de 2018.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal